



DECRETO LEGISLATIVO N. 037, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova as Contas de Governo do Município de Beberibe do exercício financeiro de 2015, de responsabilidade da Prefeita Municipal Michele Queiroz, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE FAZ SABER QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, COM BASE NOS 221 E 222 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, COMBINADO COM O INCISO VII DO ART. 10, BEM COMO O ART. 34 E O INCISO I DO § 1º DO ART. 78, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ANALISOU AS CONTAS DE GOVERNO REFERENTES AO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS N. 47/2017 E O CONTRARIOU, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM E ASSIM DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de Beberibe do exercício financeiro de 2015, de responsabilidade da Prefeita Municipal Michele Queiroz, contrariando assim os termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará n. 47/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.

VICENTE JÚNIOR FERNANDES MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe/CE